



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**CONTRATADA:** L CONTI E CIA LTDA

**CNPJ Nº:** 03.138.766/0001-25

**CONTRATO N:** 104/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024

**VIGÊNCIA:** 18/06/2024 – 18/12/2024.

**OBJETO:** Aquisição de caixas plásticas (hortifrut), para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no programa "Mais Alimentos.

**VALOR:** R\$ 60.970,00 (sessenta mil novecentos e setenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 18 de junho de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**E-MAIL:** assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Romano José De Oliveira*





## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CONTRATADA:** L CONTI E CIA LTDA

**CONTRATO Nº:** 104/2024

**OBJETO:** Aquisição de caixas plásticas (hortifrut), para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no programa "Mais Alimentos.

Nome:	ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF:	290.430.988-84
Período de gestão:	2023-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 18 de junho de 2024.

---

Romano José De Oliveira



# Ctr 104 24 - PE 022 24 - Caixa Plástica - SMDS - L CONTI E CIA - Dec. e Cad. Resp.docx

Documento número 069c9221-c93e-402b-abf9-40a6040d6912



## Assinaturas



Romano José de Oliveira  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 170.245.217.0

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 14:38:30

E-mail: compras.social@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996611121

ZapSign Token: 031314b0-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-7fb65d35c764

*Romano José De Oliveira*

Assinatura de Romano José de Oliveira



LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 13:26:00

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: beb6c9b2-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-831dd1e110d3

*Lucas Henrique Ferreira*

Assinatura de LUCAS HENRIQUE FERREIRA



**Robson Cetrin Alves**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 10:18:07

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: a577a2a8-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-73c265f57781

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de Robson Cetrin Alves



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 10:55:01

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 7d814912-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-d0efbda683ff

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**Adalberto Luis Rorato**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 170.245.217.0 / Geolocalização: -24.003138, -48.348814

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Mobile Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 16:36:23

E-mail: betobeaba@hotmail.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996610150

ZapSign Token: df3001d4-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-4de4bb73ec58

*Adalberto Luis Rorato*

Assinatura de Adalberto Luis Rorato



Lucio Conti  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.187.87.143 / Geolocalização: -23.413373, -51.933930

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10\_15\_7)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 12:01:03

CPF: 634.309.919-00

E-mail: docesalvorada@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: 36a543b6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ec2c7be22209



Assinatura de Lucio Conti



Hash do documento original (SHA256):

ffd796ee2f62d42c2b465b2e68d849a664172f17904f1d764a8da7123bb75cf3

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=069c9221-c93e-402b-abf9-40a6040d6912>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 069c9221-c93e-402b-abf9-40a6040d6912, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CONTRATADO:** L CONTI E CIA LTDA

**CONTRATO Nº:** 104/2024

**OBJETO:** Aquisição de caixas plásticas (hortifrut), para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no programa "Mais Alimentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 18 de junho de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA

**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CPF:** 290.430.988-84

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA

**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CPF:** 290.430.988-84

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** L CONTIERI E CIA LTDA

**Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 634.309.919-00

**E-mail:** docesalvorada@outlook.com

**Telefone:** (44) 3229-5469

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA

**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CPF:** 290.430.988-84

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** ADALBERTO LUIS RORATO

**Cargo:** DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CPF:** 083.590.218-80

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





# Ctr 104 24 - PE 022 24 - Caixa Plástica - SMDS - L CONTI E CIA - Termo de Ciência.docx

Documento número d3a20e19-722b-4373-b46a-cae20880fd47



## Assinaturas



Romano José de Oliveira  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 170.245.217.0

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 14:38:30

E-mail: compras.social@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996611121

ZapSign Token: 031314b0-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-7fb65d35c764

*Romano José De Oliveira*

Assinatura de Romano José de Oliveira



LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 13:26:00

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: beb6c9b2-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-831dd1e110d3

*Lucas Henrique Ferreira*

Assinatura de LUCAS HENRIQUE FERREIRA



**Robson Cetrin Alves**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 10:18:07

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: a577a2a8-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-73c265f57781

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de Robson Cetrin Alves



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 10:55:01

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 7d814912-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-d0efbda683ff

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**Adalberto Luis Rorato**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 170.245.217.0 / Geolocalização: -24.003138, -48.348814

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Mobile Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 16:36:23

E-mail: betobeaba@hotmail.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996610150

ZapSign Token: df3001d4-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-4de4bb73ec58

*Adalberto Luis Rorato*

Assinatura de Adalberto Luis Rorato



Lucio Conti  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.187.87.143 / Geolocalização: -23.413373, -51.933930

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10\_15\_7)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 12:01:03

CPF: 634.309.919-00

E-mail: docesalvorada@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: 36a543b6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ec2c7be22209



Assinatura de Lucio Conti



Hash do documento original (SHA256):

d6f60adf8b0ef30cbd15112baff02d75e945bf68f7a579cadbece4111d5065d6

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=d3a20e19-722b-4373-b46a-cae20880fd47>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação d3a20e19-722b-4373-b46a-cae20880fd47, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)





CONTRATO 104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A  
EMPRESA L CONTI E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-900, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o **Sr. Romano José de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.819.284-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.430.988-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L CONTI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.138.766/0001-25, com sede na Avenida Pedro Taque, nº 2457, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Maringá/SP, CEP: 87.033-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Lucio Conti**, portador da cédula de identidade RG nº 4.438.748-4 e inscrito no CPF nº 634.309.919-00, residente e domiciliado na Rua Gino Merigo, nº 841, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.033-160, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de caixas plásticas (hortifrut), para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no programa “Mais Alimentos”**, deste município conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao edital da **Pregão Eletrônico nº022/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. R\$
01	2.600	Unid.	CAIXA PLASTICA AGRICOLA VAZADA REFORÇADA SEM TAMPA, CAPACIDADE: MAIOR OU IGUAS A 46 LITROS, COMPRIMENTO EXTERNO MAIOR OU IGUAL A 560mm, LARGURA EXTERNA MAIOR OU IGUAL A 360mm, COMPRIMENTO INTERNO MAIOR OU IGUAL 510mm, LARGURA INTERNA MAIOR OU IGUAL 315mm, ALTURA MAIOR OU IGUAL A 300mm, PESO DO PRODUTO MAIOR OU IGUAL 02KG, COR PRETA, ENCAIXE 8mm, PESO DO EMPILHAMENTO MAIOR OU IGUAL A 300KG.	RALFPLASTI C	R\$ 23,45

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato será de **R\$ 60.970,00 (sessenta mil novecentos e setenta reais)**, na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão-de-obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação do Atestado de Aceite dos Serviços emitido pelo Setor solicitante, pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

3.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme art. 105, da Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, encaminhada pela Secretaria Requisitante, podendo esta ser prorrogada conforme solicitação de prorrogação encaminhada ao setor responsável.

5.2. O local de entrega será no na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 579, Bairro Centro – Capão Bonito/SP.

5.3. Os produtos recusados na entrega deverão ser substituídos às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

5.6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a no regimento da Lei Federal nº14133/21.

5.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. São obrigações:

6.1.1. Da Contratada:

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM TOTALIDADE**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;





- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**6.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

7.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**





8.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

8.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. A despesa originada por esta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária constantes do orçamento desta municipalidade: Funcional Programática: 20.606.0012.2107 - Categoria Econômica: 3.3.90.30, Recurso Próprio, respectivamente, constante do orçamento desta Municipalidade

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

10.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, o **Sr. Adalberto Luís Rorato** (Diretor Municipal de Desenvolvimento Social), inscrito no CPF nº 083.590.218-80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD),





sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 022/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo segue assinado por ambas as partes e pelas testemunhas abaixo.

Capão Bonito, 18 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Romano José de Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**L CONTI E CIA LTDA**

Lucio Conti  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**







1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# Ctr 104 24 - PE 022 24 - Caixa Plástica - SMDS - L CONTI E CIA.docx

Documento número 407560ac-2fc2-4c52-86be-7d4186020ca4



## Assinaturas

✓ Romano José de Oliveira  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 170.245.217.0

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 14:38:30

E-mail: compras.social@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996611121

ZapSign Token: 031314b0-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-7fb65d35c764

*Romano José De Oliveira*

Assinatura de Romano José de Oliveira

✓ LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 13:26:00

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: beb6c9b2-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-831dd1e110d3

*Lucas Henrique Ferreira*

Assinatura de LUCAS HENRIQUE FERREIRA



**Robson Cetrin Alves**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 10:18:07

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: a577a2a8-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-73c265f57781

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de Robson Cetrin Alves



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 10:55:01

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 7d814912-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-d0efbda683ff

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**Adalberto Luis Rorato**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 170.245.217.0 / Geolocalização: -24.003138, -48.348814

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Mobile Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 16:36:23

E-mail: betobeaba@hotmail.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996610150

ZapSign Token: df3001d4-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-4de4bb73ec58

*Adalberto Luis Rorato*

Assinatura de Adalberto Luis Rorato



Lucio Conti  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.187.87.143 / Geolocalização: -23.413373, -51.933930

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10\_15\_7)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 12:01:03

CPF: 634.309.919-00

E-mail: docesalvorada@outlook.com (autenticado com  
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: 36a543b6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ec2c7be22209



Assinatura de Lucio Conti



Hash do documento original (SHA256):

3774aad2286a09c28cf0424efdc603fe8675a5bbdd585b645c56ccc4fafa4859

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=407560ac-2fc2-4c52-86be-7d4186020ca4>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 407560ac-2fc2-4c52-86be-7d4186020ca4, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

